



RESOLUÇÃO 364/2023

Dispõe sobre a aprovação da liberação de Recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a realização da Campanha de arrecadação do Imposto de Renda, e dá outras providências.

1

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 5.710/2009;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 5.710/2009,

CONSIDERANDO o Decreto nº 713, de 04 de abril de 1997, que dispõe sobre a Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a decisão do colegiado em reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de março de 2023, ata de n. 476;

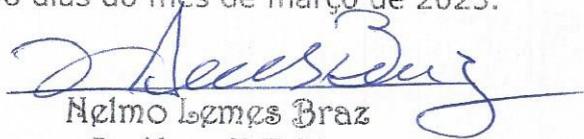
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes na reunião a **Liberação de Recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a promoção e realização da Campanha de arrecadação de imposto de renda** no valor de até R\$20.000,00 (Vinte mil, reais).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Verde - CMDCA, aos 06 dias do mês de março de 2023.


Nelmo Lemes Braz
Presidente CMDCA

